

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO** nº 168/2013

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 06/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 05 de dezembro de 2013, munido da documentação abaixo relacionada, observado o grau de instrução dos respectivos cargos:

- I Cópia da Carteira de Identidade;
- II Cópia do CPF;
- III Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- IV Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
- V Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- VI 01 (uma) foto 3/4

VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;

VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;

IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;

 X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO GABINETE DO PREFEITO

XI - Inscrição no PIS/PASEP;

XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);

XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;

XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 03 de dezembro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO GABINETE DO PREFEITO

### Anexo Único

(Decreto nº168/2013)

### CARGO: ENFERMEIRO (ESF)

03 Adenilda Kuhl